

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio  
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Leonardo Barros e Silva Sousa

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 030/2022**

**Processo nº 13580/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para locação de 06 (seis) veículos tipos ônibus urbano com roleta, com ar-condicionado, sem motorista e sem combustível, para atendimento ao transporte público de passageiros no Município de Quissamã, em favor da empresa:

- E.J.I. FIEL TURISMO LTDA, CNPJ: 03.632.896/0001-10, no valor de R\$ 1.902.420,00 (um milhão e novecentos e dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 07 de abril de 2022.

**Marcos Aurélio de Souza**  
**Secretário Municipal de Transportes**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.**

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Adeilson Lopes Carneiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 21.733/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 05/04/2022, EDIÇÃO Nº 1842.

Onde se lê:

MAT NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
8379 VANILZA DOS R. F. HORTÊNCIA	SEMAD	PRÉSIDENTE

Leia-se:

MAT NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
8379 VANILZA DOS R. F. HORTÊNCIO	SEMAD	PRÉSIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 013/2022

Quissamã 06 de Abril de 2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Revisora de Internação Psiquiátrica, que será composta pelos seguintes membros:

Roberto Nascimento Lopes Filho – Presidente  
Leonardo Moreira Manhães – Membro  
Lia Mary Passos de Souza – Membro  
Washington Luiz Teixeira Dutra – Membro  
Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia – Membro

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 06 de Abril de 2022.

Nilton Pinto  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS nº 012/2022

Quissamã 06 de Abril de 2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação Técnica de Materiais e de Serviços Médicos de Saúde do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	COMPONENTES
Adriany Cristina Marques	Farmacêutica
Leonardo Moreira Manhães	Médico
Jussara Alves Machado	Enfermeira
Wallace Santos	Enfermeiro
Carla Jacqueline Manhães Bessa	Enfermeira
Alessandra da Silva Rocha	Enfermeira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 06 de Abril de 2022.

Nilton Pinto  
Secretário Municipal de Saúde



**FAMÍLIA UNIDA  
CONTRA A COVID-19**

TODOS USANDO  
MÁSCARA



Processo: 15.922/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência do imóvel não ser uma unidade residencial.

Quissamã, 07/04/2022.

Simone Moreira  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 14.954/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

Simone Moreira  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 14.703/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 14.246/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência do requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 15835/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência do requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 12607/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 15825/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 15895/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 14318/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 16050/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 14129/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência do imóvel não ser uma unidade residencial.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 13082/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 14367/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da requerente possuir mais de um imóvel.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 13435 /2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência do imóvel não ser uma unidade residencial.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 14822/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência do imóvel não ser uma unidade residencial.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 15313/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da renda bruta superior a três salários mínimos.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda



Processo: 13230/2021

Despacho:

Indeferimos a isenção de IPTU para o exercício de 2022, por descumprimento do inciso V do artigo 210 da Lei Complementar 009/2021, em decorrência da renda bruta superior a três salários mínimos.

Quissamã, 07/04/2022.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 – 01º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 14729/2021, Pregão Presencial nº 228/2021 – SECLA
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA.**
- 4 – Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação de palco e locução para atender a programação do verão 2022, no Município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e remanejamento de datas, com fundamento no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 16 do Decreto Municipal nº 1882/2014.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 14 (quatorze) dias.

Quissamã (RJ), 08 de abril de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**  
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 – 01º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 14729/2021, Pregão Presencial nº 228/2021 – SECLA
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **PCP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para locação de gerador para atender a programação do verão 2022, no Município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e remanejamento de datas, com fundamento no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 16 do Decreto Municipal nº 1882/2014.
- 6 – Prazo do Termo Aditivo: 14 (quatorze) dias.

Quissamã (RJ), 08 de abril de 2022.

**Kitiely Paula Nunes de Freitas**  
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

www.quissama.rj.gov.br

09 DE ABRIL DE 2022

ANO: 06 Nº: 1849

# IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



# IPMQ

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Quissamã

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrant**  
Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Gerente Financeiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Coordenador de Recursos Humanos



# IPMQ

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Quissamã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 0060/2022**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA-DATAPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, referente a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, no valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Termo de Referência.

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 08 de abril de 2022.

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente